

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Braga

Despacho n.º 13322/2010

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego, no segundo comandante, do Comando Territorial de Braga da Guarda Nacional Republicana, Tenente-Coronel de Infantaria Pedro Manuel Tinoco Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

b) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, tenente-coronel.

203595748

Despacho n.º 13323/2010

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Braga, Capitão de Infantaria Fernando Estaca Dias Cosme, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203596039

Despacho n.º 13324/2010

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Guimarães, Capitão de Infantaria Gonçalo Filipe Pedrosa da Silva Amado as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203596096

Despacho n.º 13325/2010

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Povoas de Lanhoso, Capitão de Cavalaria André Alexandre Dinis Cabral Costa, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203596136

Despacho n.º 13326/2010

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Trânsito, Capitão de Infantaria Filipe da Silva Martins, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203596185

Despacho n.º 13327/2010

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Barcelos, Capitão de Infantaria Paulo Jorge Teixeira Lopes Delgado, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203595901

Despacho n.º 13328/2010

1 — Nos termos da alínea a) do N.º 2 do Despacho N.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda